

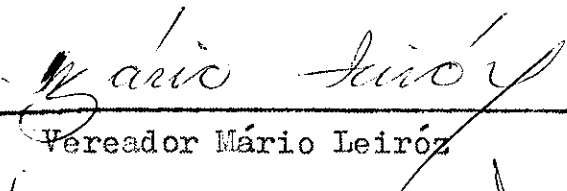
PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 5 - 75

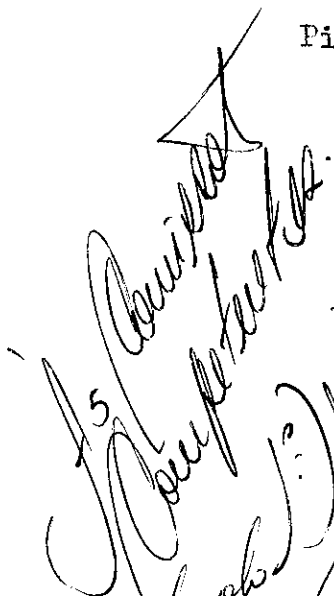
Muda o dia das sessões ordinárias e dá outras providências.--

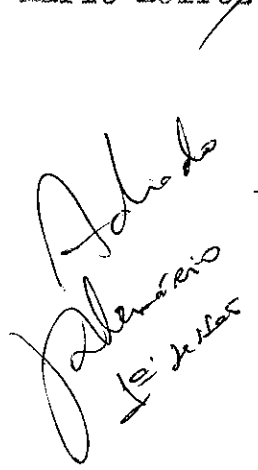
A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA APROVA:--

- Art. 1º - As sessões ordinárias da Câmara Municipal passam a ser realizadas às sextas-feiras, às 15,00 horas, com 15 minutos de tolerância para o seu início.
- Art. 2º - Quando fôr feriado na sexta-feira, a sessão ordinária terá lugar na segunda-feira ou no primeiro dia útil seguinte.
- Art. 3º - As sessões ordinárias terão uma duração de no máximo 5 horas, podendo, entretanto, se o interesse do município o exigir, ser prorrogadas por mais 1 hora, a requerimento de ambos os líderes de bancada, não se sujeitando, tal requerimento, à discussão e votação do plenário, dependendo apenas do deferimento da presidência, que ocorrerá sem qualquer outra formalidade.
- Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de dezembro de 1975.--


Vereador Mário Leiróz


Retirado do p. 1º de 1975
Aut. 02/02/76


Adido pelo
plenário
1º de 1976
22/12/75